



Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 509

**Denomina "Dr. Paulo Medeiros", a Rua Projetada "2", localizada no Loteamento Residencial Olhos D'água, Bairro Pinheirinho, neste Município.**

**Art. 1º** Fica denominada "Dr. Paulo Medeiros", a Rua Projetada "2", localizada no Loteamento Residencial Olhos D'água, Bairro Pinheirinho, neste Município.

**Parágrafo Único.** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**“DR. PAULO MEDEIROS”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 14 de dezembro de 2021.  
202 anos da Fundação e 173 da Emancipação Político-Administrativa do Município

**Robson Vaz de Lima**  
Presidente

**Rafael Henrique Rodrigues**  
1º Secretário